



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA
COGNITIVA E COMPORTAMENTO**

EDITAL RETIFICADO Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTAMENTO - PPGNeC**

NÍVEL: DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/08/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à **Resolução Nº 26/2012/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociências e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e à portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de Setembro de 2021 das 9h até as 23:59 h do dia 30 de Setembro de 2021, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se:

- o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar EM ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) TODA DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro;

Atenção: Toda a documentação exigida com os documentos comprobatórios digitalizados deverão estar em único arquivo em PDF (procedimento feito no ato da inscrição), caso a comissão tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, via e-mail.

Período do Processo Seletivo: 23/08/2021 a 16/12/2021.

Endereços eletrônicos do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Os procedimentos elencados no item 1 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de Graduação

reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

e) Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva e Comportamento ou áreas afins, outorgado por instituições credenciadas pelo CNE/MEC, ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei;

§1º Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Mestrado (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Doutorado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva ou áreas afins, até a data prevista para a matrícula (ANEXOS III);

ii) Declaração do orientador, atestando que tem condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;

g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em língua espanhola ou em língua francesa, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital. Os candidatos(a) estrangeiros devem comprovar a capacidade de leitura e interpretação em outra língua, que não a sua língua pátria, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital;

§1º Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará no CANCELAMENTO da matrícula.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acrescentar o conhecimento da Língua Portuguesa por meio da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). **Podendo comprovar a certificação no prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula.**

i) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato(a), que deve mostrar a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento, e se inserir a temática de uma das linhas de Pesquisa do PPGNeC. O projeto deve estar escrito conforme normas do item 7.3 deste edital. Os projetos que não atenderem a esse formato, conforme detalhado no ponto 7.3, não serão avaliados. Os critérios de avaliação do projeto escrito encontram-se descritos no ANEXO VII.

j) Vídeo de defesa do projeto, por meio de apresentação oral, contendo apresentação oral do projeto escrito e resposta às perguntas sobre o projeto, considerando os critérios constantes no ANEXO VIII. Este vídeo deve ser disponibilizado no ato da inscrição, por meio da indicação do link de compartilhamento, através do DRIVE – Gmail permitindo acesso ao endereço: processoseletivoppgnec@gmail.com. A duração do vídeo deve ser de no máximo 20 minutos.

- O candidato enviar, no mesmo arquivo do pdf onde consta sua proposta de pesquisa escrita, ao final do texto, o link de compartilhamento, via DRIVE – Gmail (com o endereço: processoseletivoppgnec@gmail.com), para acesso da Comissão de Seleção ao vídeo de defesa de seu projeto. O vídeo deverá conter o mesmo conteúdo do projeto escrito e respostas às perguntas sobre o projeto (que constam no item 7 deste edital). Tempo de duração máximo de 20 minutos.

k) Link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos digitalizados. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2016, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO IX). Só serão pontuados os itens do currículo elencados na ficha e que apresentarem documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO IX;

l) Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO IX) devidamente preenchida pelo candidato;

m) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (segundo Resolução Consepe/UFPB No 58/2016), conforme o modelo do ANEXO X;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621.

2.4 Os procedimentos elencados no item 2 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. Os comprovantes de inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: processoseletivoppgnec@gmail.com**

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO XI), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO XII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPG (neurociencia.ppgnec@gmail.com).

3.4 Os procedimentos elencados no item 3 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG oferece **24 (vinte e quatro)** vagas, para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 2 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR/ORIENTADOR DOUTORADO	NÚMERO DE VAGAS
Anna Alice Almeida	02
Carla Alexandra da S. Moita Minervino	02
Cícero Francisco Bezerra Felipe	01
Flávio Freitas Barbosa	01

Leonardo de Sousa Fortes	01
Liana Pordeus	02
Luiz Carlos Serramo Lopez	02
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz	01
Marine Raquel Diniz da Rosa	02
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	02
Mirian Graciela da Silva Stiebbe Salvadori	01
Natanael Antonio dos Santos	02
Nelson Torro Alves	02
Suellen Marinho dos Santos Andrade	03
TOTAL	24

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEP/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas de doutorado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO X** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11 Os procedimentos elencados no item 4 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os procedimentos elencados no item 5 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

DATA / PERÍODO	EVENTO
23/08/2021 a 22/09/2021	Divulgação do edital.
23/08/2021 a 01/09/2021	Prazo para impugnação do edital.
03/09/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
23/08/2021 a 06/09/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
08/09/2021	Divulgação da relação dos isentos.
23/09/2021 a 30/09/2021	Período de inscrições.
04/10/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
05/10/2021 a 06/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
08/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
13/10/2021 a 14/10/2021	Primeira etapa - Análise do projeto (texto e vídeo) e das respostas às perguntas sobre aspectos metodológicos e análise estatística do projeto.
15/10/2021	Divulgação do resultado da primeira etapa.
18/10/2021 a 19/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da primeira etapa.
21/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da primeira etapa.
22/10/2021	Segunda etapa - Análise do currículo Lattes.
25/10/2021	Divulgação do resultado da segunda etapa.
26/10/2021 a 27/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da segunda etapa.
29/10/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da segunda etapa.
01/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
03/11/2021 a 17/10/2021	Prazo para interposição de recursos.
19/11/2021	Divulgação do resultado das interposições de recurso.
19/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
22/11/2021 a 16/12/2021	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 Todo o processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção de forma assíncrona com os candidatos, visto que ocorrerá por meio da avaliação de pré-projeto (proposta escrita e vídeo de defesa do projeto), correspondente à etapa 1, e análise do currículo, correspondente à etapa 2.

6.2 Os procedimentos elencados no item 6 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por 05 integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento,

formada por 03 membros titulares e dois (02) suplentes. Esta Comissão poderá se utilizar de consultores ad hoc nas diversas etapas do processo seletivo.

7.2. O processo seletivo constará de 02 etapas:

A) Primeira etapa – Análise do projeto preliminar de pesquisa, analisada conforme item 7.3 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (peso total 4,0), correspondente à avaliação da proposta escrita (peso 5,0) e defesa do projeto (peso 5,0). Serão eliminados os candidatos com nota inferior a sete (7,0) pontos e/ou que não atenderem o critério exigido no item.

B) Segunda etapa – Análise curricular, analisada conforme item 7.4 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (peso 6,0). Serão eliminados os candidatos (as) que não pontuarem nesta etapa ou não cumprirem o exigido no item.

7.3. DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

7.3.1. O candidato deverá encaminhar o projeto preliminar de pesquisa no ato da inscrição junto com todos os outros documentos descritos no item 2 deste edital, formando um arquivo único em formato .PDF

7.3.2. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvido no período do curso de doutorado composto por duas partes obrigatórias: proposta escrita e defesa do projeto. O projeto deve possuir caráter interdisciplinar, estar inserido na linha de pesquisa pretendida pelo candidato e alinhado à escolha do possível orientador, indicado no ato da inscrição.

7.3.2. A proposta escrita deverá ser confeccionada conforme as normas da American Psychological Association (APA): configuração da página para o tamanho de folha A4; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; fonte do texto no estilo Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

7.3.3. A proposta escrita deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: a) Capa; (item obrigatório) b) Folha de rosto contendo somente linha de pesquisa do PPgNeC e título do pré-projeto de pesquisa; (item obrigatório) c) Resumo d) Introdução; e) Justificativa ou apresentação do problema f)Objetivos g) Breve revisão da literatura; h) Materiais e métodos, incluindo método de análise estatística i)Resultados esperados; j)Cronograma ou plano de trabalho para o período de quarenta e oito meses k) Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas; l)Referências bibliográficas; (item obrigatório)

7.3.4. A proposta escrita poderá apresentar até três (3) anexos considerados importantes para a execução da pesquisa (por exemplo: formulários, termos de consentimento, resultados prévios, detalhamento de metodologia científica). 7.4.5. O projeto deverá conter entre mil (1.000) e três mil (3.000) palavras. Os itens obrigatórios “Capa”, “Folha de rosto” e “Referências bibliográficas”, assim como o item opcional “Anexos” não terão as palavras contabilizadas. Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0. 7.3.6. A proposta escrita deverá conter no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) referências bibliográficas.

7.3.7. Serão critérios para análise da proposta escrita: a) Checagem dos itens obrigatórios, número de palavras, número de referências; b) Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; c) Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa já coordenados pelo possível orientador de Doutorado; d) Relevância do pré-projeto, contextualização e estruturação teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica, clareza e delineamento lógico, delimitação, ineditismo, inovação, originalidade, atualidade, complexidade e criatividade da proposta do pré-projeto; e) Clareza e precisão dos objetivos propostos, adequação metodológica quanto aos objetivos, delineamento experimental, justificativa e problematização; f)Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social, e expectativa de difusão dos resultados; g) Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto de Doutorado; h) Checagem da coerência e relevância dos materiais anexados, quando houverem;

i) Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.

7.3.8 A defesa do projeto corresponde à apresentação do referido projeto pelo(a) candidato(a), por meio de vídeo compartilhado via drive, conforme descrito no item 2 deste edital, cuja nota será atribuída pelos membros da banca examinadora, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o aprofundamento das informações presentes na proposta de projeto, conforme os critérios apresentados no ANEXO VIII.

7.3.8. A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois membros da comissão de seleção (ou consultor *ad-hoc*) e pelo orientador pretendido. Os projetos serão avaliados independentemente por cada integrante da comissão de seleção no período previsto no cronograma (ITEM 5) deste edital.

7.3.9. A pontuação da proposta escrita obedecerá ao formulário disposto no ANEXO VII deste Edital. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão e/ou consultor *ad-hoc*.

7.3.10. A análise do projeto preliminar de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (2X) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

7.4.10 Serão critérios para análise da defesa do projeto as respostas gravadas em vídeo compartilhado, conforme descrito no item 2 deste edital, e registradas por meio de apresentação oral pelo candidato aos seguintes questionamentos, referentes à proposta escrita do projeto: 1. Como foi realizado o cálculo da amostra? 2. Quais os desfechos primários e secundários do seu projeto? 3. Qual análise estatística será realizada no seu projeto? Justifique os testes usados e as variáveis analisadas. 4. Qual o desenho de estudo do seu projeto? Justifique a escolha referente a este delineamento de estudo. 5. Qual a viabilidade da pesquisa, ou seja, quais as estratégias de ações adotadas por você que tornarão a pesquisa exequível? 6. Enumere os possíveis vieses ou variáveis intervenientes relacionadas ao seu estudo e como elas serão controladas/analizadas durante a investigação. 7. Quais as limitações da sua proposta de pesquisa e quais as contribuições da sua proposição para a linha de pesquisa escolhida no PPGNeC?

7.3.9. A pontuação da defesa do projeto obedecerá ao formulário disposto no ANEXO VIII deste Edital. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão e/ou consultor *ad-hoc*.

7.3.10. É obrigatório que o projeto escrito de pesquisa não apresente qualquer meio de identificação do candidato. Esta exigência se justifica para que seja garantida a impessoalidade do processo seletivo.

7.4. DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)

7.4.1. Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (05) anos, consideradas com base no Currículo (modelo Lattes/CNPQ estendido) devidamente comprovado com documentos digitalizados e incorporados em um único arquivo no formato .PDF (no ato da inscrição junto com demais documentos).

Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2016, em conformidade com os limites de pontuação definidos no formulário de avaliação do currículo (ANEXO IX).

7.4.2. Cada candidato deverá organizar a documentação comprobatória do currículo acadêmico na ordem de preenchimento da ficha de avaliação do currículo disposto no ANEXO IX deste edital.

7.4.3. O preenchimento da ficha de avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos divulgados no formulário (ANEXO IX) ou obtiverem 0 (zero) pontos no currículo.

§1º As notas da segunda etapa, análise do Currículo Lattes, serão calculadas conforme a Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IX). Uma vez obtida a nota da análise do Currículo Lattes será realizado o seguinte procedimento: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato(a) com maior pontuação; 2) os demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

7.5 Os procedimentos elencados no item 7 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

8. DO RESULTADO

8.1 Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) cujas notas atendam os critérios definidos para cada etapa e cuja classificação seja compatível com o número total de vagas oferecidas pelo orientador e pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.2. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e pelo PPgNeC, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 4.1.m.

8.3 Os procedimentos elencados no item 8 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

9.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPgNEC e/ou externos.

9.2. A critério do colegiado do PPgNEC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

9.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 12.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

9.4. A seleção de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) e nota inferior a 7.0 (sete) pontos na 1ª etapa e nota 0 (zero) na 2ª etapa, respeitando os critérios determinados nos itens 7.3 e 7.4.

9.5. A nota final classificatória (NFC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0.4 \times APP + 0.6 \times AC$, onde APP é o resultado da soma de PE + DP. APP é Análise do projeto preliminar pré-projeto de pesquisa, PE é proposta escrita, DP é defesa do projeto e AC é análise curricular.

9.6. Neste processo seletivo, eventuais empates serão resolvidos (em conformidade com Nota_n._00438-2020-DEPJURPFUFPPB-PGF-AGU – Processo Administrativo 23074.089379/2020-03), sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Idade mais elevada; b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas, etc. que a Comissão de Seleção considere relevante para o PPgNEC.)

9.7. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

9.8 Os procedimentos elencados no item 9 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

10.2 Os procedimentos elencados no item 10 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO XIII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGNEC.

11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGNEC e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

11.8 Os procedimentos elencados no item 11 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12.3 Os procedimentos elencados no item 12 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento na data prevista para matrícula institucional (item 5), das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 16h00, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

i. Cédula de identidade

ii. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte com visto válido (se estrangeiro)

iii. CPF

iv. Diploma de Mestrado ou documento comprobatório de conclusão de defesa de dissertação.

v. Uma foto 3x4 recente.

vi. Formulário de matrícula preenchido (disponível no site ou conforme contato com a secretaria do PPGNEC).

Atenção: Caso a emergência de saúde pública e o consequente isolamento social ainda estejam em vigência será possível o envio da documentação via e-mail ou por meio de outro canal de comunicação on-line em dia e horário informado na página do programa e/ou enviada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

13.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula no curso de doutorado do PPGNEC.

13.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

13.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13.5 Os procedimentos elencados no item 13 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia .../.../2021. Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 09 de agosto de 2021.

14.2. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e nos sites do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621).

14.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. ii. Não apresentar toda

a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital. iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado. iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. v. Usar de qualquer meio que o identifique nas provas escritas diferente dos indicados pela comissão de avaliação.

14.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

14.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de pós-graduação em neurociência cognitiva e comportamento e/ou nas páginas eletrônicas [\(http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/\)](http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/) e [e \(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621\)](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

14.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.

14.7 Os procedimentos elencados no item 14 deste edital deverão se ater às determinações da portaria 02/2021 PRPG/UFPB, que define as regras de funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

Comissão de Seleção

Titulares

Suellen Marinho Andrade

Marine Raquel Diniz da Rosa

Cícero Francisco Bezerra Felipe

Suplentes

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino

Leonardo de Sousa Fortes

João Pessoa, ____/____/____.

Flávio Freitas Barbosa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento

LISTA ANEXOS:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO**
- IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**
- V. PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**
- VI. PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS**
- VII. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**
- VIII. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO**
- IX. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- X. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**
- XI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- XII. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- XIII. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO RECURSO**

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no
Processo de Seleção 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e
Comportamento em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social:* _____ Identidade de gênero:* _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereo

Residencia

I

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone() _____ E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Inscrição para: Doutorado ()
Linha de Pesquisa: () _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____
Carga Horária Semanal: _____

4. Informações complementares: _____

* Decreto No 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Mestrado, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

ANEXO IV PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:
 - a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou
 - b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das secções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL: a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program -

secção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (cinquenta).

b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing secção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- a) CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente ao nível b) CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C13 c) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2 d) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na secção Reading

do teste. Para o TOIEC Bridge, na secção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalente ou superiores a 86 pontos.

ANEXO V
PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.

ANEXO VI

PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:

a. b. c.

Test d'Évaluation Linguistique - CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.

DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;

DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

Os referidos certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes

Em conformidade com o Edital de Seleção 2020 do PPGNeC, eu, (NOME DO ORIENTADOR), aceito o compromisso de orientar e acompanhar (NOME DO CANDIDATO), caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, na condução dos trabalhos de pesquisa para elaboração de Tese, visando à obtenção do título de Doutor em Psicologia Neurociência Cognitiva e Comportamento.

(Local e data)

Assinatura

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Candidato:

Orientador:

Avaliador:

1. ITENS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA:

- a. Capa [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
- b. Folha de rosto;
 - b.1. Linha de pesquisa do PPGNEC [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
 - b.2. Título do pré-projeto de pesquisa [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente];
- c. Resumo [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
- d. Introdução [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- e. Justificativa ou apresentação do problema [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
- f. Objetivos [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- g. Breve revisão de literatura [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- h. Materiais e métodos [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,8 (zero vírgula oito) para item obrigatório presente];
 - h.1. Método de análise estatística [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
- i. Resultados esperados [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,6 (zero vírgula seis) para item obrigatório presente];
- j. Cronograma ou plano de trabalho para o período de quarenta e oito meses [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 1,0 (um) para item obrigatório presente];
- k. Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas;
 - k.1. Declaração de ausência de plágio [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
 - k.2. Declaração de veracidade das informações apresentadas [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente; nota 0,2 (zero vírgula dois) para item obrigatório presente];
- l. Referências bibliográficas (entre 10 e 30) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório ausente ou fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório presente e dentro das especificações do edital];
- m. Número de palavras* (entre 1.000 e 3.000, do “Resumo” até a “Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas”) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório dentro das especificações do edital];
- n. Normas APA (Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5) [nota 0,0 (zero) para item obrigatório fora das especificações do edital; nota 0,4 (zero vírgula quatro) para item obrigatório dentro das especificações do edital].

2. ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA:

- a. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração e linha de pesquisa* [nota 0,08 (zero vírgula zero oito) se considerado insatisfatório; nota 0,16 (zero vírgula dezesseis) se considerado ruim; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado razoável; nota 0,32 (zero vírgula trinta e dois) se considerado bom; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado excelente];
- b. Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa já coordenados pelo possível orientador de doutorado * [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- c. Relevância do projeto preliminar de pesquisa [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- d. Contextualização e estruturação teórico-metodológica [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- e. Fundamentação e consistência científica [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- f. Clareza e delineamento lógico do projeto preliminar de pesquisa [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- g. Delimitação [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- h. Ineditismo, inovação, originalidade, atualidade [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- i. Complexidade e criatividade da proposta [nota 0,10 (zero vírgula dez) se considerado insatisfatório; nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado ruim; nota 0,30 (zero vírgula trinta) se considerado razoável; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado bom; nota 0,50 (zero vírgula cinquenta) se considerado excelente];
- j. Clareza e precisão dos objetivos propostos [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- k. Adequação metodológica quanto aos objetivos [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- l. Delineamento experimental [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];

- m. Justificativa e problematização [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- n. Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- o. Expectativa de difusão dos resultados [nota 0,12 (zero vírgula doze) se considerado insatisfatório; nota 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) se considerado ruim; nota 0,36 (zero vírgula trinta e seis) se considerado razoável; nota 0,48 (zero vírgula quarenta e oito) se considerado bom; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado excelente];
- p. Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto* [nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado insatisfatório; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado ruim; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado razoável; nota 0,80 (zero vírgula oitenta) se considerado bom; nota 1,00 (um vírgula zero) se considerado excelente];
- q. Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos [nota 0,20 (zero vírgula vinte) se considerado insatisfatório; nota 0,40 (zero vírgula quarenta) se considerado ruim; nota 0,60 (zero vírgula sessenta) se considerado razoável; nota 0,80 (zero vírgula oitenta) se considerado bom; nota 1,00 (um vírgula zero) se considerado excelente].

*Estes itens devem ser avaliados somente pelo(a) orientador(a) do PPGNEC pretendido(a) pelo(a) candidato(a).

3. COMENTÁRIOS SOBRE O PROJETO PRELIMINAR:

(Opcional para cada avaliador).

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DO PROJETO PRELIMINAR:

(Soma das notas parciais dos “ITENS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA”) + (soma das notas parciais da “ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA”).

5. CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES:**

[(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo segundo avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador pretendido)] dividido por 3 (três)[#].

*Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0 (zero).

**Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma “MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES” igual ou superior a sete (7,0) e que forem classificados dentro do limite de até duas vezes (2X) o número de vagas ofertadas para o orientador selecionado.

Conforme o edital de seleção de doutorado específica, caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas finais dos avaliadores, o projeto preliminar será avaliado por um terceiro membro da comissão de seleção. Nesse caso, o “CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES”

será realizado da seguinte forma: [(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo segundo avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador *ad-hoc*) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador pretendido) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo terceiro avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador *ad-hoc*”)] dividido por 4 (quatro).

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Contribuição da proposta de projeto para as linhas de pesquisa do Programa	1,0	
Articulação do referencial teórico com a operacionalização do projeto	2,0	
Explicação clara e objetiva dos objetivos e desfechos do projeto	2,0	
Coerência na descrição do desenho de estudo e execução do projeto	2,5	
Consciência das variáveis, vieses e limitações do projeto	2,5	
TOTAL	10,0	

[#]Conforme o edital de seleção de doutorado especifica, caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas finais dos avaliadores, o vídeo de defesa do projeto será avaliado por um terceiro membro da comissão de seleção. Nesse caso, o “CÁLCULO DA MÉDIA DAS PONTUAÇÕES EQUIVALENTES” será realizado da seguinte forma: [(“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo primeiro avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador ad-hoc) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo segundo avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador ad-hoc) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo orientador pretendido) + (“PONTUAÇÃO EQUIVALENTE” apresentada pelo terceiro avaliador membro da comissão de seleção ou avaliador ad-hoc”)] dividido por 4 (quatro).

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação acadêmica:

Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Mestrado	10,0	10,0	
Residência	3,5	3,5	
Especialização	3,5	3,5	
Intercâmbio internacional (em neurociências ou áreas afins)	2,0	2,0	
Intercâmbio nacional (em neurociências ou áreas afins)	1,0	1,0	
TOTAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA)		20,0 Pontos	

2. Experiência profissional:

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Docência no ensino superior	2,0/ano	10,0	
Orientação de TCC ou monografia	1,0/trabalho	5,0	
Co-orientação de TCC ou monografia	0,5/trabalho	2,5	
Participação em banca de TCC ou monografia	0,5/banca	2,5	
Bolsista em projeto de iniciação científica ou de apoio técnico	0,6/semestre	3,0	
Voluntário em projeto de iniciação científica	0,4/semestre	2,0	
Bolsista em projeto de extensão, monitoria ou PROLICEN	0,6/semestre	3,0	
Participação em grupo de pesquisa	0,4/semestre	2,0	
TOTAL (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)		30,0 Pontos	

3. Produção intelectual:

Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis A1	1,2/artigo	6,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis A2	1,0/artigo	5,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B1	0,8/artigo	4,0	

Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B2	0,6/artigo	3,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B3	0,4/artigo	2,0	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B4	0,3/artigo	1,5	
Artigo publicado ou aceito em revista com Qualis B5	0,2/artigo	1,0	
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,6/obra	3,0	
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,4/obra	2,0	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	1,0/trabalho	5,0	
Trabalho completo em anais de congresso nacional ou regional	0,5/trabalho	2,5	
Resumo em anais de congresso internacional	0,5/resumo	2,5	
Resumo em anais de congresso nacional ou regional	0,3/resumo	1,5	
Palestras e conferências ministradas em eventos científicos	1,0/evento	3,0	
Prêmios e títulos	1,0/evento	3,0	
Propriedade intelectual (registro de patente)	2,0/registro	4,0	
TOTAL (PRODUÇÃO INTELECTUAL)		50,0 Pontos	

Observações:

Serão consideradas as publicações (artigos com aceite), através de documento comprobatório do editor da revista sobre o aceite do trabalho;

Os Qualis das publicações serão definidos de acordo com a melhor classificação do periódico, independentemente da área-mãe do mesmo;

A pontuação descrita para as publicações será válida quando o candidato(a) for primeiro(a) ou último autor(a) do artigo, caso contrário será considerada metade da pontuação proposta;

Serão consideradas apenas as produções dos últimos 5 anos, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2016 até a data da inscrição no processo seletivo;

Uma cópia de cada resumo deverá ser anexada no currículo Lattes (CL) a fim de comprovar sua publicação nos anais do evento;

Deverá ser anexado ao currículo lattes o comprovante de depósito da patente.

ANEXO X-A

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/2021**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2021
do Programa de Pós-graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta
declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-B
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO
DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/2021**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena, para o fim específico de
atender ao item do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-C
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL PARA
SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO
UFPB/2021**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2021
do Programa de Pós-graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO X-D
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/2021

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____, RG _____ e CPF _____, vem requerer a V. S^a. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Comportamento para ingressar no primeiro semestre de 2022, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

[☐] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

[☐] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada*.

[☐] Fundamento Legal: Resolução UFPB Nº 05/2005. Declaro que atendo à Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador, que “fixa as taxas para prestação de serviços administrativos e educacionais, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação na UFPB”. Matrícula SIAPE: *.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021 NÍVEL: DOUTORADO, e que o PPGA/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

***Anexar documentos comprobatórios.**

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data:

Assinatura do Candidato _____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento ESPECIALIZADO:

para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, RG _____
_____ e CPF _____, venho nesta data
solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao EDITAL 01/2021
do Programa de Pós-graduação em _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Data:

Assinatura: